



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1059

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Ratificação	4
Comunicados	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Gabarito	5
Instituto de Previdencia Municipal de Morro Agudo	6
Atos Administrativos	6
Concessão de Aposentadoria	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1059

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.009 (Manutenção e Coordenação da Assistência Social)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 510 (Assistência Social – Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 085] R \$ 7.200,00

Órgão: 10 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER)

Unidade: 01 (DESPORTO E LAZER)

Função: 27 (Desporto e Lazer)

Subfunção: 812 (Desporto Comunitário)

Programa: 0004 (Desporto Amador)

Atividade: 2.037 (Manutenção do Esporte e Lazer)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 398] R\$ 500,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Atividade: 2.042 (Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 458] R\$ 16.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 23.700,00

DECRETO Nº 5.685, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 23.700,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1059

Página 3 de 9

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)

Função: 17 (Saneamento)

Subfunção: 512 (Saneamento Básico Urbano)

Programa: 0007 (Saneamento Geral)

Atividade: 2.042 (Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 456] R \$ 8.700,00

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha 461] R\$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 23.700,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

=DECRETO Nº 5.686, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021=

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria aos servidores MARIA ANGÉLICA DE LELLIS VIANA BOCALON, MERING DENIPOTI DOGAN GOMES, SANDRA APARECIDA LEME DA SILVA REGANASSI, e MARIA ISABEL URBANO DOS SANTOS”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do ato de concessão nº 026/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/10/2021 APOSENTADORIA INTEGRAL a servidora MARIA

ANGÉLICA DE LELLIS VIANA BOCALON, portadora do RG nº 8.761.881-3 SSP/SP e do CPF nº 037.092.288-32, ocupante do cargo de DENTISTA (Setor Odontológico), referência base 135 e referência atual 167, com proventos que de início correspondem a R\$ 6.554,38 (Seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 2º Nos termos do ato de concessão nº 027/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/10/2021 APOSENTADORIA INTEGRAL a servidora MERING DENIPOTI DOGAN GOMES, portadora do RG nº 17.615.210-6 SSP/SP e do CPF nº 144.938-30, ocupante do cargo de COORDENADOR DE PROJETOS SÓCIOS EDUCACIONAIS (Divisão de Educação), referência base 135 e referência atual 167, com proventos que de início correspondem a R\$ 6.380,29 (Seis mil e trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º Nos termos do ato de concessão nº 028/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/10/2021 APOSENTADORIA INTEGRAL a servidora SANDRA APARECIDA LEME DA SILVA REGANASSI, portadora do RG nº 18.289.799-0 SSP/SP e do CPF nº 131.176.308-21, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS (Setor de Assistência e Educação Pré Escolar), referência base 16 e referência atual 44, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.810,88 (Um mil e oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º Nos termos do ato de concessão nº 029/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/10/2021 APOSENTADORIA INTEGRAL a servidora MARIA ISABEL URBANO DOS SANTOS, portadora do RG nº 18.337.785-0 SSP/SP e do CPF nº 098.995.448-09, ocupante do cargo de ESCRITURÁRIO I (Divisão de Saúde), referência base 35 e referência atual 66, com proventos que de início correspondem a R\$ 2.112,39 (Dois mil e cento e doze reais e trinta e nove centavos).

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1059

Página 4 de 9

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
6 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

combustível, e encaminha o presente processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993, cujo objeto é a aquisição emergencial de combustível. Onerará aos cofres públicos o valor total de R\$283.050,00 (duzentos e oitenta e três mil e cinquenta reais). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 05 de outubro de 2021.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 047/2021

Processo administrativo nº 205/2021

Modalidade: Pregão presencial. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais de construção para atender a demanda das diversas Secretarias do município. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 27 de outubro de 2021. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 27 de outubro de 2021. Local: Sala de reuniões da prefeitura municipal, situada à Praça Martinico Prado, 1626, centro. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 06/10/2021. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispensa de licitação nº 487/2021

Processo Administrativo nº 272/2021

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico nº 296/2021, aquisição de

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Comunicados

Aviso de Abertura de Proposta de Preços

Concorrência Pública nº 003/2021

Processo administrativo nº 187/2021

Modalidade: Concorrência Pública Tipo: Melhor proposta. Objeto: A presente licitação objetiva-se a receber propostas, para escolha de empresa, para firmar com o Município de Morro Agudo, compromisso de compra e venda do LOTE 02, DA QUADRA A, do loteamento denominado "Distrito Empresarial Shigeyuki Yamaguchi". Após transcorrido prazo recursal sem manifestação dos licitantes, a Prefeitura Municipal de Morro Agudo, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que a sessão para abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas será realizada as 09h00min do dia 14 de outubro de 2021. Local da Sessão: Sala de Reunião, localizada na Praça Martinico Prado, 1626 – Centro – Morro Agudo/SP. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 06/10/2021.

Fernanda Hypólito Tomaz

Presidente da Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1059

Página 5 de 9

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Barão do Rio Branco, 886 – Centro
16 3851 - 1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO PROCESSO SELETIVO nº 001/2021

O **MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, sr. **VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais torna público o presente **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2021**.

1. DO GABARITO PRELIMINAR E DO CADERNO DE QUESTÕES

Língua Portuguesa	
Questão	Alternativa Correta
1	a
2	b
3	d
4	d
5	a
6	d
7	c
8	a
9	d
10	c
Matemática	
Questão	Alternativa Correta
11	d
12	<u>a</u>
13	a
14	b
15	a

Conhecimentos Específicos	
Questão	Alternativa Correta
16	c
17	d
18	b
19	b
20	c
21	<u>a</u>
22	a
23	a
24	b
25	d
26	c
27	b
28	d
29	a
30	b

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

MORRO AGUDO, 06 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1059

Página 6 de 9

Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 026/2021 **PROCESSO Nº. 026/2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a Senhora **MARIA ANGÉLICA DE LELLIS VIANA BOCALON**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **MARIA ANGÉLICA DE LELLIS VIANA BOCALON**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 026/2021**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MARIA ANGÉLICA DE LELLIS VIANA BOCALON**, portador do RG nº. 8.761.881-3 - SSP/SP, CPF nº. 037.092.288-32 e PIS nº 170.048.940-35, ocupante do cargo de **DENTISTA**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 135 e referência atual 167, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 6.554,38 (Seis mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de outubro de 2021.

Morro Agudo, SP, 30 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1059

Página 7 de 9



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 027/2021 **PROCESSO Nº. 027/2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a Senhora **MERING DENIPOTI DOGAN GOMES**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **MERING DENIPOTI DOGAN GOMES**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 027/2021**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MERING DENIPOTI DOGAN GOMES**, portador do RG nº. 17.615.210-6 - SSP/SP, CPF nº. 144.101.938-30 e PIS nº 180.773.868-28, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE PROJETOS SÓCIOS EDUCACIONAIS**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 135 e referencia atual 165, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 6.380,29 (Seis mil e trezentos e oitenta reais e vinte e nove centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de outubro de 2021.

Morro Agudo, SP, 30 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1059

Página 8 de 9



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 028/2021 **PROCESSO Nº. 028/2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a Senhora **SANDRA APARECIDA LEME DA SILVA REGANASSI**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **SANDRA APARECIDA LEME DA SILVA REGANASSI**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 028/2021**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **SANDRA APARECIDA LEME DA SILVA REGANASSI**, portador do RG nº. 18.289.799-0 - SSP/SP, CPF nº. 131.176.308-21 e PIS nº 123.329.220-26, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 16 e referencia atual 44, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.810,88 (Um mil e oitocentos e dez reais e oitenta e oito centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de outubro de 2021.

Morro Agudo, SP, 30 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 06 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1059

Página 9 de 9



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 029/2021 **PROCESSO Nº. 029/2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, a Senhora **MARIA ISABEL URBANO DOS SANTOS**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pela Sra. **MARIA ISABEL URBANO DOS SANTOS**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 029/2021**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 30 de setembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder, a Senhora **MARIA ISABEL URBANO DOS SANTOS**, portador do RG nº. 18.337.785-0 - SSP/SP, CPF nº. 098.995.448-09 e PIS nº 170.048.942-21, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO I**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 35 e referência atual 66, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 2.112,39 (Dois mil e cento e doze reais e trinta e nove centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de outubro de 2021.

Morro Agudo, SP, 30 de setembro de 2021.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo